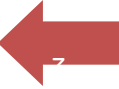




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**



**Ata da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no ato de abertura dos envelopes no dia 06 de outubro de 2015, com início às 8h30min, na sala de reuniões na Sede da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.**

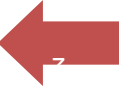
Membros da Comissão: O Senhor Roger Adriano dos Santos, Diretor Geral; A Senhora Ariane Cristine Corrêa, Diretora Jurídica; e Senhora Maria do Carmo Delgado de Souza, Diretora Administrativa, conforme Portaria 50/2015 de 31 de agosto de 2015.

Ainda, foi convocada a Senhora Suzana Karina Tribess Stricker, servidora da Câmara municipal no cargo de Assessora de Recursos Humanos, para secretariar os trabalhos, inclusive redigir a presente ata, na qual aceitou sem oposição.

O Ato iniciou com respectivo procedimento de abertura dos envelopes, fazendo-se a leitura dos nomes e dados pessoais dos candidatos constantes na ficha de inscrição, como conferência das informações e avaliação deste item cuja inconsistência desta “ficha” anula a pontuação do item 4.1, letra “a”, para a devida classificação. Esta ficha ficará arquivada com os documentos apresentados por candidato para futura consulta caso seja necessário. Como o processo está sendo gravado para registros oficiais dos trabalhos da Câmara Municipal, foi sugerido e acatado a leitura dos números parciais dos documentos dos candidatos, ou seja, RG e CPF, por questões de segurança. Os candidatos que adicionaram fotos 3x4, tiveram retiradas das fichas de inscrição e guardadas no envelope do candidato, por não ser requisito do Edital do Processo Seletivo. Aos candidatos que apresentaram como forma de comprovação de escolaridade, somente uma declaração de que estão matriculados em curso superior, não obtiveram pontuação pelo critério da inexatidão de informações referidas no item 8.22 do respectivo edital. Apenas documento que atesta a conclusão de curso superior, técnico ou de ensino médio é critério de prova para o item 4.1, “d”. Para candidatos com experiência na área de telefonista, mas não no legislativo ou executivo, foi realizada observação na própria ficha de pontuação para hipotético critério de desempate na classificação geral, observados e satisfeitos os critérios anteriores de desempate referidos no próprio edital. O comprovante de endereço, quando não em nome que não do candidato, do cônjuge ou de parente comprovado, foi aceito quando em declaração do proprietário ou algum contrato locatício pertinente. Do contrário, foi desconsiderado para critério de pontuação. Para os candidatos que apresentaram declaração de função e de recomendação, foi considerada exclusivamente a de recomendação, ou documento que refira critério subjetivo, ou seja, relativo à pessoa e não às suas funções e/ou habilidades, mesmo que apenas referindo o termo “nada que desabone”. Para as cartas de recomendação fornecidas por pessoa física, foram desconsideradas aquelas que não atestaram comprovação de dados do antigo empregador, ora recomendante, tais como nome completo, RG, CPF, registro de entidade de classe, domicílio, contato telefônico ou outro meio, função, período de trabalho e critérios subjetivos de recomendação. As cartas de recomendação por pessoa jurídica, comprovadas por documento oficial devidamente timbrado ou com carimbo institucional, devendo estar assinado por funcionário do respectivo setor e com autoridade respectiva, ou representante legal devidamente atribuído, para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL



atestar toda e qualquer informação respectiva à referida pessoa jurídica, uma vez que é requisito necessário pelos princípios da veracidade, legalidade, cartularidade e literalidade, além de outros do direito administrativo, sob pena de inveracidade. Os trabalhos foram suspensos para almoço às 12h com 42 envelopes abertos. Os trabalhos prosseguiram às 13h15min, para a abertura dos demais envelopes. Ainda, apenas atestados médicos com assinatura e registro de profissional habilitado que confirme aptidão física e mental, conforme solicitado no item 4.1, “c”, foram aceitos pela comissão para pontuação. Também, na falta de assinatura do candidato na ficha de inscrição, o documento foi desqualificado, conforme já referido. Houve um momento de intervalo para troca de DVD para continuação da gravação, sendo que a capacidade é de 6h de gravação direta. Realizada a troca, o processo de análise prosseguiu. A pausa foi de 2 minutos. Às 16h30minutos encerrou-se o processo de análise dos envelopes. Com isso o presidente fez a leitura da classificação das 05 (cinco) primeiras colocadas, como segue:

Classif	Nome	Protocolo	Data do protocolo	Pontuação	Status	Idade
1ª	Flavia Roberta de Souza	7261	21/09/2015	13	CLASSIFICADA	25
2ª	Sandra Madalena Rech	7356	28/09/2015	12,5	apta	33
3ª	Ana Claudia Wesendonck	7264	21/09/2015	12	apta	19
4ª	Liane Enke	7351	25/09/2015	11,5	apta	58
5ª	Fernanda Luiza Buchmann	7270	22/09/2015	11,5	apta	21

A Publicação ocorrerá até o dia 12 de outubro, conforme previsto no Edital. Após, aguardar-se-á o prazo de recurso do dia 12 a 15 de outubro e, caso ocorra, será julgado entre os dias 16 a 19 de outubro. Oficialmente, no dia 20 de outubro, será divulgado o resultado final a ser publicado no site: <http://www.jaraguadosul.sc.leg.br> e no Quadro de Atos da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

Às 16h40minutos de hoje, 06 de outubro de 2015, deu-se por encerrado o processo de avaliação desta comissão, para posterior homologação.

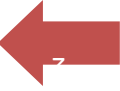
Eu, Suzana Karina Tribess Stricker, inscrita no CPF sob o nº 017.710.909-28, ocupando do Cargo de Assessora de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, e no presente ato, como secretária da Comissão, lavrei a presente ata, sendo assinada por todos os presentes, conforme a ordem.

Roger Adriano dos Santos  
Presidente da Comissão

Ariane Cristine Correa  
Membro da Comissão  
Maria do Carmo Delgado de Souza  
Membro da Comissão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**



Suzana Karina Tribess Stricker  
Secretária